



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 05
Boletim Municipal

11 de abril de 2023

**ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA
E AS JUNTAS DE FREGUESIA
(JARDIM SEGURO)**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 28.11.2022)

(Deliberação da AMA de 15.12.2022)



JUNTAS DE FREGUESIA

Proposta n.º 551/2022.....	Pág. 03
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro) Freguesia de Alfragide.....	Pág. 04
Proposta n.º 552/2022.....	Pág. 05
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro) Freguesia de Encosta do Sol.....	Pág. 06
Proposta n.º 553/2022.....	Pág. 08
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro) Freguesia da Falagueira - Venda Nova.....	Pág. 09
Proposta n.º 554/2022.....	Pág. 11
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro) Freguesia da Mina de Água.....	Pág. 11
Proposta n.º 555/2022.....	Pág. 13
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Jardim Seguro) Freguesia da Venteira.....	Pág. 14



JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 551/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 551/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 27 de novembro de 2020, através da Proposta n.º 624/2020, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Alfragide, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 17 de dezembro de 2020;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, nomeadamente, quanto às obrigações da Junta de freguesia e aos recursos financeiros a transferir e constantes das respetivas cláusulas 6.ª e 9.ª;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º,

ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Alfragide, consubstanciadas nas alterações das cláusulas 6.ª e 9.ª e relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 01 de janeiro de 2023.



**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DE ALFRAGIDE
(JARDIM SEGURO)**

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;
4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;
5. Que, em 2006, foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;
6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao

seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 31/12/2020, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

13. Que se acrescentou ainda ao custo de vigilante por ano o valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;

14. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 27/12/2022.

Entre

O Município da Amadora, NIPC 505 456 010, com



sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"ii.) Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) — 10.00 às 20.00 horas."

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 8.369,08 €."

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 01 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Alfragide
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

JUNTA DE FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 552/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 552/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 643/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Encosta do Sol, no âmbito do Projeto "*Jardim Seguro*", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;
2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, nomeadamente, quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir e constantes das respetivas cláusulas 6.ª e 9.ª;



3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal.

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Encosta do Sol, consubstanciadas nas alterações das cláusulas 6.ª e 9.ª e relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das

Assembleias Municipal e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL
(JARDIM SEGURO)**

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que, em 2006, foi criado, com resultados posi-



tivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Encosta do Sol foi celebrado, em 31/12/2020, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

13. Que se acrescentou ainda ao custo de vigilante

por ano o valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;

14. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 27/12/22.

Entre

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia da Encosta do Sol**, NIPC 510 833 071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-encostadosol.pt, representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g), do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"ii.) Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 10.00 às 20.00 horas."



Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 8.369,08 €.”

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 01 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Encosta do Sol
O Presidente da Junta de Freguesia
Armando Jorge Paulino Domingos

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 553/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 553/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 644/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferên-

cia de competências para a Freguesia da Falagueira—Venda Nova, no âmbito do Projeto “*Jardim Seguro*”, cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, nomeadamente, quanto às obrigações da Junta de Freguesia e recursos financeiros a transferir e constantes das respetivas cláusulas 6.ª e 9.ª;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Falagueira—Venda Nova, consubstanciadas nas alterações das cláusulas 6.ª e 9.ª e relativas ao projeto “*Jardim Seguro*”, nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo



25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 11 de janeiro de 2023, respetivamente. Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 12 de janeiro de 2023.

ALTERAÇÃO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA (JARDIM SEGURO)

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar que os equipamen-

tos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que, em 2006, foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 01/01/2016, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações



ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

13. Que se acrescentou ainda ao custo de vigilante por ano o valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;

14. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 11/01/23.

Entre

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Falagueira-Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-falagueiravendanova.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A alínea b) e a subalínea ii) da alínea c) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 6.ª

Obrigações da Junta de Freguesia

1. (...)

a) (...);

b) Assegurar a afetação de sete vigilantes ao projeto, com as funções previstas nos números seguintes, garantindo a permanência, em simultâneo, de dois vigilantes no Parque Aventura e de dois vigilantes no Parque da BD, no horário definido;

c) (...):

i.) (...);

ii.) Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 10.00 às 20.00 horas.

(...)”

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 29.291,78 €.”

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 12 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova
O Presidente da Junta de Freguesia
Jorge Marques Martins



JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 554/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 554/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 645/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Mina de Água, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, nomeadamente, quanto às obrigações da Junta de Freguesia aos recursos financeiros a transferir e constantes das respetivas cláusulas 6.ª e 9.ª;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é com petência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Mina de Água, consubstanciadas nas alterações das cláusulas 6.ª e 9.ª e relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Mina de Água (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Mina de Água em 01 de janeiro de 2023.

ALTERAÇÃO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA (JARDIM SEGURO)

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que, em 2006, foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo

25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água foi celebrado, em 01/01/2016, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

13. Que se acrescentou ainda ao custo de vigilante por ano o valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;

14. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 27/12/22.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Mina de Água**, NIPC 510 833 330, com sede na Praceta Moinho da Boba, n.º 10-C,



2700 Amadora, e com o endereço eletrónico geral@jf-minadeagua.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Marques Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A subalínea ii) da alínea c) dos n.ºs 1 e 2 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"ii.) Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 10.00 às 20.00 horas."

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 58.583,56 €."

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova
A Presidente da Junta de Freguesia
Joaquim Marques Rocha

JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 555/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 555/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 26 de novembro de 2015, através da Proposta n.º 646/2015, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Venteira, no âmbito do Projeto "Jardim Seguro", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 4 de dezembro de 2015;
2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, que se pretende que entrem em vigor no dia 1 de janeiro de 2023, nomeadamente, quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir e constantes das respetivas cláusulas 6.ª e 9.ª;
3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;
4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização, para a celebração de Contratos Interadministrativos, à Assembleia Municipal;



Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Venteira, consubstanciadas nas alterações das cláusulas 6.ª e 9.ª e relativas ao projeto "Jardim Seguro", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Venteira (Jardim Seguro) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Venteira, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 28 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Venteira em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DA VENTEIRA
(JARDIM SEGURO)**

Considerando que:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e

m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que os parques e jardins do concelho da Amadora, além dos espaços verdes, encontram-se dotados de modernos equipamentos de jogo e recreio, bem como equipamentos de *fitness* instalados de forma permanente, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que, em 2006, foi criado, com resultados positivos, o programa "Jardim Seguro", projeto de cariz social e ocupacional, que permitiu integrar a população sénior na vigilância dos parques do concelho;

6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer da assembleia de freguesia, quer da assembleia municipal alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I



da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Venteira foi celebrado, em 01/01/2016, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente ao projeto "Jardim Seguro";

11. Que se torna necessário proceder a alterações ao supra aludido contrato interadministrativo, nomeadamente quanto às obrigações da Junta de Freguesia e aos recursos financeiros a transferir;

12. Que as verbas a transferir foram atualizadas de acordo com o Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

13. Que se acrescentou ainda ao custo de vigilante por ano o valor de 5% para apoiar os custos administrativos decorrentes da gestão do processo;

14. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 28/12/22.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Venteira**, NIPC 510 841 430, com sede em Rua 1.º de Maio, 39 A, 2700-667, Amadora e com o endereço eletrónico geral@jfventeira.pt, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Andrade Neves, no uso das com-

petências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 da cláusula 6.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"ii.) Horário de Verão (de 22/03 a 20/09) – 10.00 às 20.00 horas."

Cláusula 2.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 16.738,16 €."

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente contrato é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia da Venteira
A Presidente da Junta de Freguesia
Carla Andrade Neves



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

